



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.867, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos:

da lei nº 1.493/2001

Janaúba 10/12/25

CMO

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO BEACH TÊNIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Janaúba, por seus representantes, decreta:

Art.1º- Fica instituído o Dia Municipal Do Beach Tênis, a ser celebrado anualmente no dia 10 de setembro, em reconhecimento à importância deste esporte na promoção da saúde, bem-estar e socialização da comunidade.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 10 de dezembro de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672 SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667 Assinado de forma digital por JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 125/2025

Autoria: Wiris Carlos Lopes – Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" – 2025 a 2028

Seção de Legislação